



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

LEI MUNICIPAL Nº 1.630/2024

Dispõe sobre a denominação de Via Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, APROVOU, e Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA, na forma determinada pelo Art. 49, §3º, c/c o § 7º da Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada Rua Francisco Barreto, a atual Rua cadastrada na Concessionário de Energia Elétrica como CA CETENCO-PEDRA CUMPRIDA- Bairro Barroca.


Art. 2º - A denominação de que trata o caput do artigo 1º tem acolhimento da comunidade local e homenageia personalidade com destacada atuação na comunidade .

Art. 3º - O Poder executivo Municipal providenciará o devido referenciamento geográfico e procederá os registros necessários junto aos CORREIOS para cadastramento de CEP.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 18 de Junho de 2024


Câmara Municipal de Paulo Afonso
Anuza Freire de Oliveira
Responsável pela Publicação
26.06.24


Ver. José Abel Souza
- Presidente -